



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI Nº 1274, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 08 / 03 / 2016
ATÉ 31 / 12 / 2016

Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 54.599,98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 54.599,98 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

| | |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.0301.0010 – 2,047 – Manutenção Consórcio | |
| 3.1.9.0.34.00.00.00.00(4520) Outras Desp. de Pessoal Dec. Contr. Terc. | R\$ 8.000,00 |
| 3.3.9.3.00.00.00.00.00 (4520) Outros Serviços de Terceiro PJ | R\$ 42.000,00 |

09 – Encargos Gerais do Município

| | |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.01 – Encargos Gerais do Município | |
| 28.845.0007 – 0,004 – Restituição de Transferência e Convênios | |
| 3.3.3.0.93.00.00.00.00 (1612) Indenizações e Restituições | R\$ 4.599,98 |

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 54.599,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

| | |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 06.01 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.0301.0010 – 2,046 – Assistência Médica e Ambulatorial a População | |
| 3.1.9.0.04.00.00.00.00 (4520) Contrato por Tempo Determinado | R\$ 30.000,00 |
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00 (4520) Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | R\$ 20.000,00 |

- **R\$ 4.599,98** (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) Proveniente de saldo de Convênio com a FUNDERGS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 54.599,98

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2016 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 08 DE MARÇO DE 2016.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças